

# Avaliação Ex-ante e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional do Centro para o período de programação 2021-2027

## DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Outubro de 2022



## a. Nota Introdutória

---

Atendendo ao parecer das entidades consultadas e às conclusões da consulta pública, relativas ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa Regional do Centro para o período de programação 2021-2027 (adiante designado por Centro 2030), conduzida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRCC), a Exma. Senhora Presidente Isabel Damasceno Costa, emitiu a presente Declaração Ambiental em cumprimento com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs. 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003.

- a) A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do supracitado diploma, considerando:
- b) A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Centro 2030;
- c) As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- d) Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho;
- e) As razões que fundamentaram a aprovação do Centro 2030 à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- f) As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho;
- g) Data e assinatura.

Constituem anexos a esta Declaração Ambiental, o Relatório Ambiental (RA), que corresponde ao Relatório Final (RF), que contém em anexo a Ponderação dos contributos recebidos dos processos de consulta das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e ao público em geral (Anexo I) e o respetivo Resumo Não Técnico (Anexo II).

## b. Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Centro 2030

---

- Objeto de avaliação

A **Visão Estratégica para a Região Centro 2030** representa um exercício complexo de formulação de políticas públicas para os próximos anos, que podemos sintetizar apresentando os principais constrangimentos e desafios; os desígnios; e as prioridades estratégicas. Este trabalho de

planeamento estratégico regional dinamizou, desde o início e em diversos momentos-chave, a participação dos parceiros económicos, sociais e territoriais a nível regional, sub-regional e local.

Esta visão apresenta os seguintes constrangimentos:

- i) declínio demográfico;
- ii) défice crónico de qualificações;
- iii) condições organizacionais, de recursos e de conhecimento penalizadoras de inovação;
- iv) carências em infraestruturas e serviços avançados de suporte à internacionalização e competitividade; v) incongruências de governação multinível;

E desafios:

- i) promoção de qualificações e competências;
- ii) conversão das dinâmicas de I&D e inovação em competitividade, rendimento e emprego sustentável, sendo ainda indutoras de equilíbrio territorial;
- iii) progressão nas cadeias de valor induzida pela RIS3;
- iv) atração de iniciativas, jovens e investimento aos territórios interiores e promoção de sistemas produtivos sustentáveis;
- v) criação de respostas para novos problemas sociais e organização da rede territorial de suporte à prestação de Serviços de Interesse Geral;
- vi) ação para a emergência climática e valorização da economia circular.

A Região Centro apresenta uma visão integrada para o horizonte 2030, em que procura mobilizar e valorizar recursos e, simultaneamente, induzir e beneficiar de inovação, através de uma visão integrada em 5 desígnios:

- Reforçar a sua competitividade, consolidando um modelo de inovação territorialmente inclusivo;
- Promover a capacitação para a resiliência dos territórios mais vulneráveis;
- Liderar a evolução para uma sociedade mais sustentável;
- Aproveitar estrategicamente o seu sistema urbano ao serviço de um modelo territorial mais equilibrado;
- Organizar a oferta de qualificações e competências.

Esta Visão Estratégica para a Região Centro 2030 apresenta as seguintes 8 prioridades estratégicas:

1. Reforçar e diversificar territorialmente as dinâmicas de inovação;
2. Promover a melhoria das condições de conectividade digital e de mobilidade;
3. Valorizar e densificar o sistema urbano regional;
4. Combater as fragilidades e vulnerabilidades de diferentes territórios da região;

5. Adaptar proativamente a região à emergência climática e à descarbonização;
6. Acelerar a operacionalização de respostas a novos e velhos problemas sociais;
7. Promover e reforçar a melhoria de qualificações de ativos e da população em geral;
8. Promover as melhores condições para a internacionalização e cooperação internacional.

Este quadro de referência articula com as quatro agendas temáticas da Estratégia Portugal 2030: Agenda temática 1 — As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade; Agenda temática 2 — Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento; Agenda temática 3 — Transição climática e sustentabilidade dos recursos; Agenda temática 4 — Um país competitivo externamente e coeso internamente.

A presente avaliação incide, assim, sobre a proposta do Centro 2030, cuja área de intervenção é a NUT II – Centro, apresentada na Figura 1, tendo como objetivos nucleares contribuir para: i) melhorar a sua qualidade, em especial para reforçar a sua relevância e pertinência face às necessidades e oportunidades identificadas no âmbito dos respetivos domínios de intervenção; ii) a sua coerência interna e externa, bem como as condições de eficácia e eficiência que se propõe colocar em ação para assegurar a sua boa gestão, controlo e avaliação; iii) avaliar, no contexto da AAE (quando aplicável), os efeitos do Centro 2030 no ambiente, na circularidade da economia e na luta contra as Alterações Climáticas, defendendo a preservação, proteção e melhoria da qualidade do ambiente, e uma utilização racional dos recursos naturais, acrescentando ainda que as exigências do domínio ambiental devem ser integradas na definição das políticas, com o objetivo de promover um desenvolvimento sustentável.



Figura 1 | Área de abrangência do Centro 2030 – NUT II

Assim, para cada Objetivo Estratégico do Portugal 2030, foram selecionados para o Centro 2030 os Objetivos (desagregados em RSO e ESO), de cada Fundo da Política de Coesão e dentro destes a identificação das medidas de política a implementar na Região do Centro (Quadro 1), por se

considerar que são as medidas necessárias à região no seu atual contexto e naquela que é a sua visão para o futuro.

**Quadro 1 | Objetivos Específicos (RSO e ESO) e Medidas de Política do Centro 2030 Fonte: Programa I Regional do Centro 2030**

Objetivo Estratégico do Portugal 2030	Objetivos Específicos	Medidas de Política para a Região do Centro
Objetivo Estratégico 1 (OP1)   Portugal mais Competitivo e mais Inteligente	RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas	Criação de conhecimento científico e tecnológico
		Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento
		Transferência de conhecimento e tecnologia
	RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas	Digitalização na Administração Pública Local e CCDR
	RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos	Investimento empresarial produtivo
		Qualificação e internacionalização das empresas
RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo	Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à Competitividade	
	Redes e capacitação institucional RIS3	
RSO1.5. Reforçar a conectividade digital	Instalação de redes de banda larga	
Objetivo Estratégico 2 (OP2)   Portugal mais Verde	RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa	Eficiência energética na administração pública regional e local/Eficiência Energética na Habitação
	RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável
	RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas	Meios materiais para a proteção civil
		Adaptação às Alterações Climáticas
		Gestão de recursos hídricos
	RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água	Ciclo urbano da água em alta (sistemas multimunicipais)
		Ciclo urbano da água em baixa (sistemas municipais)
	RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos	Ciclo urbano da água: Reutilização, resiliência, modernização e descarbonização
		Gestão de resíduos: subinvestimentos em alta
		Gestão de resíduos: subinvestimentos em baixa
RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição	Economia circular	
	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	
	Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)	
	Monitorização do ar e do ruído	

Objetivo Estratégico do Portugal 2030	Objetivos Específicos	Medidas de Política para a Região do Centro	
	RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono	Mobilidade urbana sustentável	
Objetivo Estratégico 3 (OP3)   Portugal mais Conectado	RSO3.2. Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça	Ferrovias: Modernização e eletrificação do troço Caldas da Rainha – Lourçal, da Linha do Oeste	
		Ferrovias: Requalificação e eletrificação da Linha do Vouga	
Objetivo Estratégico 4 (OP4)   Portugal mais Social e Inclusivo FSE	RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha	Ensino superior	
	RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade–	Saúde - Hospitais	
	RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social	Produtos turísticos regionais	
		Cultura: Regional	
	Emprego		
	ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social	Apoio ao emprego e empreendedorismo	
	ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração local	
		Promoção do emprego qualificado	
	Qualificações		
	ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência	Formação superior	
	Inclusão Social		
	ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos	Promoção da participação ativa, da igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis	
		Inovação social	
	Igualdade de acesso a serviços de educação		

Objetivo Estratégico do Portugal 2030	Objetivos Específicos	Medidas de Política para a Região do Centro
	ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados	Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços
Objetivo Estratégico 5 (OP5)   Portugal Territorialmente mais Coeso e Próximo dos Cidadãos	RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	ITI CIM: - Eixo 1 – Dimensão funcional na provisão de SIG - Eixo 2 – Reforço do sistema urbano - Eixo 3 – Dinamização de ativos territoriais
	RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas	ITI Redes Urbanas
		Abordagens temáticas ou funcionais: - IIBT do Oeste e Vale do Tejo - IIBT do Pinhal Interior
		Valorização de recursos endógenos: - PROVERE - Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos.
	Parcerias para a Coesão não urbanas	
Fundo para uma Transição Justa	JSO8.1. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris	Plano Territorial para uma Transição Justa do Médio Tejo

▪ Metodologia

A AAE do Centro 2030 visou a análise sistemática e estruturada dos potenciais efeitos da implementação do Programa, e respetivas alternativas, sobre as múltiplas dimensões ambientais, tendo por base um conjunto de Objetivos Específicos (RSO e ESO) e descrição das fundamentações e tipologias de ações alocadas a cada um desses objetivos.

Consubstanciou-se através da elaboração do Relatório Inicial (RI), que correspondeu ao Relatório de Definição de Âmbito (RDA), do Relatório Final (RF), a que correspondeu o Relatório Ambiental (RA), e do respetivo Resumo Não Técnico (RNT), e na realização de consultas (que incidiram sobre as versões preliminares desses relatórios, que acompanharam a elaboração do Programa, encontrando-se as diversas considerações/recomendações vertidas nos diferentes documentos que integram o Programa e a própria AAE.

Assim, o processo de avaliação ambiental compreendeu as seguintes fases:

- Estabelecimento do contexto, objetivos e âmbito da AAE, identificando os fatores ambientais que estruturam a avaliação e alicerçam a tomada de decisão (Fatores Críticos para a Decisão - FCD), tendo por suporte o Quadro de Referência Estratégico (QRE), (referência para a avaliação baseada nos objetivos e orientações políticas

*M*

relevantes estabelecidas para a política e estratégias setoriais ambientais a nível internacional, europeu, nacional e regional);

- Para cada FCD foram identificados os objetivos/metasp ambientais pertinentes extraídos do QRE, tendo em vista o objeto específico de avaliação (Centro 2030);
  - Definição e avaliação das opções estratégicas tendo em vista os objetivos selecionados pelo Centro 2030 e respetivo âmbito de aplicação territorial, regional, socioeconómica, ambiental, etc.;
  - Avaliação dos efeitos do Centro 2030, em termos do grau de benefício/conflito dos seus Objetivos relativamente aos objetivos/metasp ambientais previamente estabelecidos, identificando as principais oportunidades e ameaças geradas pela implementação do Programa;
  - Proposta de recomendações tendo em vista a potenciação das oportunidades geradas pelo Centro 2030 e de controlo e gestão de eventuais ameaças que poderão resultar da sua implementação e execução;
  - Proposta de diretrizes para a monitorização ambiental e territorial tendo em vista o acompanhamento da implementação do Centro 2030, permitindo a identificação e correção atempada dos efeitos negativos significativos no ambiente após a aprovação Programa;
  - Realização de consultas institucionais (do RI (RDA) e do RF (RA)) e consulta pública do RA e da proposta de Centro 2030;
  - Divulgação pública aprovada do Centro 2030 e respetiva Declaração Ambiental.
- Fatores Críticos para a Decisão

A AAE do Centro 2030 concretizou-se na avaliação de um conjunto de Fatores Críticos para a Decisão (FCD) considerados adequados para atingir os objetivos da presente avaliação ambiental, consistentes com a natureza e âmbito do Centro 2030. O Quadro 2 apresenta os FCD propostos, bem como a justificação da sua pertinência e os critérios de avaliação.

A sua identificação resultou da análise integrada dos elementos de base estratégica, ou seja, foi determinada pelas ligações entre as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) relevantes que refletem as questões críticas em termos ambientais e o Quadro de Referência Estratégico (QRE), que apresenta as macropolíticas e orientações relevantes, bem como os planos e programas, na esfera ambiental.

**Quadro 2 | Fatores Críticos para a Decisão: descrição e critérios de avaliação para a AAE do Centro 2030**

FCD	Pertinência	Crítérios de Avaliação
<b>Competitividade e I&amp;D+i</b>	- Avaliar o contributo do Centro 2030 para a promoção do investimento das empresas em inovação e investigação, com especial foco nas áreas deecoinovação e valorização dos recursos naturais;	<b>Sistema de I&amp;D+i:</b> De que forma o Centro 2030 promove a criação de sinergias entre o setor privado, os centros de I&D+i e o ensino superior, bem como o desenvolvimento de projetos de valorização económica e transferência de I&DT, de modo a promover a criação de valor e a otimização sustentada da produtividade?

FCD	Pertinência	Crítérios de Avaliação
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar o contributo do Centro 2030 para o investimento das empresas em I&amp;D&amp;I, bem como para a criação de sinergias com centros de I&amp;D&amp;I e o ensino superior;</li> <li>- Avaliar o contributo do Centro 2030 para a capacitação das PME para o mercado externo, para a procura de novos mercados e para a dinamização do setor exportador</li> <li>- Avaliar o contributo do Centro 2030 para a criação de novas empresas e áreas de negócio, com especial foco nas áreas do mar, indústria criativa, agricultura, floresta, turismo, biotecnologia e indústria sustentável.</li> <li>- Avaliar o contributo do Centro 2030 para o desenvolvimento de um modelo de competitividade que promova o aproveitamento e valorização dos recursos naturais do território.</li> </ul>	<p><b>Competitividade, Produtividade e Internacionalização:</b> De que forma contribui o Centro 2030 para uma região Centro mais competitiva, mais inteligente, com empresas que investem na inovação, na produção de bens e serviços diferenciadores, que investem na transição industrial e no empreendedorismo?</p> <p><b>Valorização económica dos recursos endógenos:</b> De que forma o Centro 2030 contribui para assegurar a valorização económica de recursos endógenos em espaços de baixa densidade, assim como para a dinamização de estratégias específicas de promoção da competitividade territorial?</p>
<b>Capital Humano, Inclusão Ativa e Desenvolvimento Social</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar o contributo do Centro 2030 no reforço do apoio à família e à natalidade em particular bem como para a minimização das assimetrias regionais.</li> <li>- Avaliar o contributo do Centro 2030 para combater o abandono escolar, a melhoria da qualidade pedagógica e o reforço das competências académicas e profissionais.</li> <li>- Avaliar o contributo do Centro 2030 para desenvolver uma rede de apoio social a idosos, crianças e população portadora de deficiência bem como a integração social dos grupos sociais mais vulneráveis face à pobreza e à exclusão social.</li> <li>- Avaliar de que forma o Centro 2030 promove a inclusão ativa de idosos.</li> <li>- Avaliar o contributo do Centro 2030 para a inclusão dos desempregados no mercado de trabalho, especialmente os recursos humanos qualificados.</li> </ul>	<p><b>População:</b> De que forma o Centro 2030 contribui para a renovação geracional e para o equilíbrio da estrutura etária da população?</p> <p><b>Qualificação do capital humano:</b> De que forma o POR contribui para a melhoria das qualificações da população, com especial foco para a conclusão do ensino secundário? No que refere ao plano da aprendizagem ao longo da vida, de que forma o POR contribui para a adesão das pessoas que não completaram o ensino secundário e promove a qualificação dos adultos através da criação de cursos de educação e formação de adultos e de formação para ativos empregados e desempregados?</p> <p><b>Equidade social e inclusão:</b> De que forma o Centro 2030 contribui para o apoio social a idosos, crianças e a grupos específicos mais vulneráveis bem como para o envelhecimento ativo e saudável? Além disso, de que forma contribui para a redução do número de pessoas em risco de pobreza e de exclusão social?</p> <p><b>Emprego:</b> De que forma é promovido o desenvolvimento social através da criação de emprego, de emprego qualificado e diminuição da taxa de desemprego, em especial de jovens em idade ativa?</p>
<b>Energia</b>	Avaliar o contributo do Centro 2030 para a redução do consumo de fontes fósseis de energia, aproveitamento eficiente de recursos energéticos endógenos, bem como fontes de energia renováveis e limpas, e implementação de soluções que promovam a mobilidade urbana sustentável.	<p><b>Recursos Energéticos:</b> De que forma o Centro 2030 contribui para o aproveitamento dos recursos energéticos endógenos como fontes de energia alternativas?</p> <p><b>Eficiência Energética:</b> De que forma o POR contribui para a redução do consumo de energia nos vários sectores de atividade?</p> <p><b>Mobilidade Urbana Sustentável:</b> O Centro 2030 promove a implementação de meios de mobilidade urbana sustentáveis?</p>
<b>Qualificação Territorial</b>	Avaliar o contributo do Centro 2030 para a melhoria das condições de habitabilidade, bem como a manutenção da qualidade de ambiente urbano e paisagem.	<p><b>Qualificação Urbana:</b> O Centro 2030 promove a conservação do edificado, e a reabilitação ou requalificação de espaços urbanos e zonas industriais degradadas ou abandonadas?</p> <p><b>Requalificação ambiental:</b> O Centro 2030 promove a prevenção e controlo da poluição, preservação e melhoria das condições ambientais e eficiência no uso de recursos naturais, e reforço da transição para a economia circular dos serviços ambientais?</p>
<b>Valores e Recursos Naturais, Patrimoniais e Paisagísticos</b>	Avaliar o contributo do Centro 2030 para a proteção e utilização sustentável dos recursos naturais.	<p><b>Solo:</b> O Centro 2030 promove a proteção e reabilitação dos solos, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental?</p> <p><b>Recursos Geológicos:</b> Qual o contributo do Centro 2030 para a identificação e exploração dos recursos geológicos, visando a sua valorização e utilização apropriada e acompanhando o funcionamento dos respetivos mercados, empresas e produtos?</p>

FCD	Pertinência	CrITÉrios de Avaliação
		<b>Recursos Hídricos:</b> O Centro 2030 promove a utilização sustentável dos recursos hídricos existentes?
	Avaliar o contributo do Centro 2030 para a proteção e utilização sustentável dos valores naturais	<b>Conservação da natureza e biodiversidade:</b> o Centro 2030 promove a melhoria das funções ecológicas das áreas naturais, quer pela aptidão demonstrada para a conservação dos ecossistemas presentes e da biodiversidade, quer na melhoria da qualidade de vida?
	Avaliar o contributo do Centro 2030 a proteção e valorização do património natural e cultural e para a paisagem associada	<b>Património:</b> O Centro 2030 promove a recuperação, regeneração e viabilização do património natural e cultural e da paisagem associada?
Qualidade Ambiental	Avaliar o contributo do Centro 2030 no que se refere aos Objetivos e medidas de política para a qualidade ambiental ao nível do ar e ambiente sonoro.	<b>Qualidade do Ar:</b> De que forma o Centro 2030 contribui para a qualidade do ar da Região Centro? <b>Ruído:</b> De que forma a estratégia adotada pelo Centro 2030 contribui para a redução e mitigação do ruído, promovendo a qualidade do ambiente sonoro?
	Avaliar o contributo do Centro 2030 no que se refere aos objetivos e medidas de política para a minimização/eliminação e prevenção de dissonâncias ambientais.	<b>Dissonâncias Ambientais:</b> De que forma o Centro 2030 contribui para a minimização ou eliminação das dissonâncias ambientais identificadas no âmbito da contaminação de recursos hídricos e depósito ilegal de resíduos industriais?
Riscos e Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas	Avaliar o contributo do Centro 2030 no que se refere aos seus Objetivos e Medidas relativamente à internalização dos princípios de prevenção e/ou minimização dos riscos naturais, tecnológicos e mistos.	<b>Riscos naturais:</b> De que forma a estratégia adotada pelo Centro 2030 contribui para a redução dos riscos naturais (e.g. risco de cheia, risco de erosão, risco de erosão costeira, risco sísmico)?
		<b>Riscos Tecnológicos:</b> De que forma a estratégia adotada pelo Centro 2030 contribui para a redução dos riscos tecnológicos (e.g. risco de rutura de barragens, risco de acidentes ferroviários)?
		<b>Riscos Mistos:</b> De que forma o Centro 2030 contribui para a redução das ações continuadas da atividade humana com o funcionamento dos sistemas naturais (e.g. incêndios rurais, contaminação de aquíferos e solos)?
	Avaliar de que forma o Centro 2030 tem em consideração mitigação e adaptação às Alterações Climáticas.	<b>Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas:</b> Qual o contributo do Centro 2030 para a mitigação e adaptação às Alterações Climáticas?

▪ **Principais Resultados por FCD – Justificação**

Uma análise integrada dos efeitos positivos/oportunidades, efeitos negativos/ameaças e recomendações resultantes das opções do Centro 2030 demonstra um balanço significativamente positivo sobre os diversos FCD avaliados e que as QEAS identificadas têm potencial de resposta, bastante significativo em alguns casos, por parte da proposta de Programa. É importante referir que ao longo do processo de desenvolvimento do Programa foram já salvaguardadas considerações e recomendações da AAE, articuladas e analisadas em conjunto com a Autoridade de Gestão, e que integram já a versão atual da proposta do Centro 2030.

É de seguida apresentada uma sistematização dos principais aspetos analisados em sede de cada um dos FCD.

**FCD Competitividade e I&D+i**

No presente a região Centro carece do desenvolvimento e dinamização de novos focos territoriais de inovação, com Viseu Dão Lafões a assumir neste objetivo um lugar de destaque e contando com o envolvimento necessário dos territórios das NUTS III Beiras e Serra da Estrela, Beira Baixa e Médio Tejo. Estas novas dinâmicas/oportunidades consistem em potenciar os recursos de conhecimento e investigação concentrados nas instituições universitárias e politécnicas localizadas nestes territórios

e as experiências associativas para o desenvolvimento local que operam nestes territórios; intensificar e valorizar processos de cooperação e parceria com os centros de produção de conhecimento, inovação e incubação localizados fora destes territórios. Por outro lado, marcas já consolidadas (por via do PROVERE) das Aldeias de Xisto, das Aldeias Históricas de Portugal, das Aldeias de Montanha, das Termas do Centro e do iNature, desempenhem aqui um papel dinamizador de novos focos de inovação e de atração de investimento. Para a concretização destes objetivos considera-se imperativa a implementação do sistema de incentivos Centro 2030.

De forma geral considera-se que a proposta do Centro 2030 responde às principais necessidades identificadas nas Questões Estratégicas de Ambiente e Sustentabilidade, integrando os principais referenciais estratégicos ao nível da “Competitividade e I&D+i”.

Globalmente a estratégia do programa contribui para a criação de territórios inteligentes (e.g. “smart cities”, “smart villages”), por recurso às TIC e a serviços digitais centrados nas pessoas e interoperáveis para melhoria da eficiência na gestão das infraestruturas e equipamentos coletivos, maior envolvimento da população local na governação pública, informação em tempo real aos cidadãos sobre disponibilidades de bens e serviços (públicos e privados), acelerando a inovação na administração local, otimizando a despesa pública e melhorando os processos de tomada de decisão; a reorientação do perfil de especialização da economia regional, no quadro da transformação estrutural, através do apoio à melhoria da competitividade das PME; para a valorização dos recursos endógenos e dos saber-fazer tradicionais, privilegiando os produtos e serviços dos territórios que apresentam vantagens competitivas, promovendo a atração de investimento que crie emprego e permita fixar populações, contribuindo para a coesão económica e territorial, assegurando a densificação e alavancagem da estrutura produtiva territorial e a diversificação da base económica, fomentando o aparecimento de novas atividades geradoras de valor e de emprego; para o desígnio/prioridade regional de reforçar e diversificar territorialmente as dinâmicas de inovação: acelerar processos e dinâmicas de I&D+i, aumentando a produtividade, a competitividade e o desenvolvimento sustentável; promover difusão territorial de inovação e de transferência de conhecimento e tecnologia para territórios menos competitivos.

Não obstante, recomenda-se a ponderação de algumas recomendações resultantes da análise da proposta de Centro 2030, que se considera que poderão potenciar e reforçar o conjunto de potenciais oportunidades identificadas, com especial foco para a necessidade de identificar especificamente a existência de financiamento para as Novas Economias Rurais, mais verdes e diferenciadoras, referidas no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território 2019 (PNPOT). É importante incluir e referir a inovação e criatividade (apoiando jovens talentos, potenciando a Economia Circular, na Economia da Partilha e apoiar o desenvolvimento de novas ideias e modelos de negócio no turismo, empresas ligadas por sinergias e uso de recursos “mais Verdes”, e assim, atraindo “novos residentes empregadores-trabalhadores”.

#### **FCD Capital Humano, Inclusão Ativa e Desenvolvimento Social**

O presente FCD avaliou a articulação entre as QEAS e os Objetivos Estratégicos de Centro 2030. Destaca-se a forte articulação entre os OE do Centro 2030 e as QEAS 6- Promoção da coesão social e de iniciativas para a inclusão ativa, de combate à pobreza e exclusão social e QEAS7 - Promover o ensino qualificado e orientado para as necessidades e promover a aprendizagem ao longo da vida como fatores cruciais para o emprego e desenvolvimento equilibrado da região. Considera-se que o

Centro 2030 contribui decisivamente para suprimir os constrangimentos estruturais e territoriais identificados.

De acordo com a Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Centro (RIS3 do Centro), a região apresenta um sistema de educação e formação com elevado potencial de resposta para um novo impulso da qualificação de ativos (jovens e adultos) à luz do panorama de novas necessidades que a evolução estrutural da região tenderá a determinar. Existe, no entanto, um claro desfasamento entre as necessidades das empresas e a qualificação dos ativos, especialmente quando estamos perante processos de mudança e inovação, sendo fundamental investir na adaptação dos trabalhadores a novos processos organizacionais ou produtivos (de que é exemplo a digitalização).

No que refere às condições de resiliência das populações, assume uma redobrada importância a organização dos Serviços de Interesse Geral (SIG), em particular os cuidados na saúde e cuidados de longa duração, na educação e nas respostas sociais a grupos vulneráveis, nomeadamente os idosos, tendo em conta que a incidência da crise sanitária veio evidenciar a nível nacional fragilidades dos SIG e demonstrando em simultâneo o seu papel central na garantia de coesão territorial e social.

Relativamente aos efeitos do Centro 2030 foram claramente identificados um conjunto bastante significativo e pertinente de potenciais efeitos positivos ao nível do ensino, da formação, da melhoria do acesso a equipamentos e serviços de saúde de qualidade com efeitos positivos para o reforço da coesão social e territorial; contributo positivo para a valorização da cultura e da criatividade territorial, apostando no desenvolvimento de programas integrados; da promoção e valorização dos destinos e produtos turísticos regionais com programas de marketing, digitalização, promoção e valorização dos destinos e produtos turísticos regionais; e da dinamização e afirmação de equipamentos diferenciadores com capacidade de reforçar a atratividade dos territórios; contributo positivo para tornar os territórios de interior e baixa densidade mais dinâmicos em termos de geração de emprego e de atratividade para novos residentes; contributo para a manutenção da trajetória de declínio do desemprego (incluindo o de grupos mais vulneráveis como os jovens e os adultos em situação de desemprego de longa duração), conseguindo, simultaneamente, maior capacidade de atração de trabalhadores (e de investimentos) para os territórios da região com maior défice demográfico.

Não obstante, recomenda-se a ponderação de algumas recomendações que se considera que poderão potenciar e reforçar o conjunto de potenciais oportunidades identificadas, com especial foco para que, ao nível da inovação e criatividade, e ainda das Novas Economias Rurais, no Desenvolvimento Territorial e Social, se apoiem novas dinâmicas e atrações, "Marcas Diferenciadoras", que revitalizem nichos de negócio no setor do turismo e na valorização dos recursos endógenos e da biodiversidade. Nesse contexto considera-se crucial que sejam incluídos critérios de mérito na avaliação das candidaturas associados ao conceito de "Marcas Diferenciadoras".

### FCD Energia

De acordo com os dados observados a Região não tem conseguido obter uma redução relevante nos consumos de energia elétrica, prevendo-se que os ganhos de eficiência obtidos nos últimos anos sejam ainda muito pouco significativos comparativamente com o consumo global. Na realidade a indústria, atividades domésticas e de comércio e serviços são os maiores consumidores de energia

elétrica na Região do Centro, sendo igualmente aqueles que poderão obter mais ganhos de eficiência energética caso as medidas do Centro 2030 sejam direcionadas para estes setores de atividade. A representatividade dos setores de iluminação pública e edifícios públicos ou do Estado apenas representa 6% do consumo elétrico regional pelo que as medidas de eficiência energética a adotar neste setor terão uma influência pouco significativa nos resultados energéticos regionais. O setor público tem sido alvo de medidas e inúmeros investimentos de promoção da transição energética e descarbonização na última década, tendo obtido melhorias assinaláveis, mas que se mostram incapazes de mudar o quadro macro-energético da Região do Centro, devendo-se apostar em atividades mais representativas do ponto de vista do consumo energético.

A Região apresenta um índice de penetração de energias renováveis na produção de energia elétrica bastante relevante no contexto nacional, nomeadamente, ao nível da produção de energia hídrica e eólica.

O setor da indústria e dos transportes são os maiores consumidores de combustíveis fósseis. O alargamento das redes, reforço infraestrutural, modernização dos serviços e descarbonização dos transportes públicos deve ser prioritário, de modo a promover a redução do uso de transportes particulares. Paralelamente, e enquanto não se realiza em pleno a transição do transporte particular para o público, deve-se criar incentivos e condições infraestruturais para a compra e uso preferencial de veículos particulares movidos a energias alternativas (p.e. instalação de postos de carregamento ultrarrápidos de carros elétricos, incentivos fiscais municipais para a aquisição de carros elétricos ou movidos a outras energias alternativas, etc). O investimento em mobilidade urbana suave para as deslocações modais, e criação de condições na periferia urbana de intermodalidade com plataformas de transporte público movido a energia alternativas e dotação de parques de estacionamento para veículos particulares, deve ser alvo das medidas a apoiar no Centro 2030.

### FCD Qualificação Territorial

Relativamente ao ciclo urbano da água, a Região apresenta um conjunto de dificuldades operacionais que resultam num baixo nível de eficiência na adução e distribuição de água, conduzindo à extração excessiva do recurso. Esta questão deve-se essencialmente à antiguidade dos sistemas de abastecimento e ausência de manutenção ou beneficiação ao longo de décadas, bem como à inerente carência de conhecimento infraestrutural e capacidade de controlo e monitorização de caudais nos sistemas de abastecimento de água públicos e privados (p.e. rede agrícola), conduzindo a elevados índices de perdas de água nas condutas e não faturação do serviço em alguns sistemas, conduzindo a baixos níveis de eficiência na utilização do recurso. No âmbito do Centro 2030 deve-se dar prioridade a ações que contribuam para a redução do nível de perdas de água nas redes de abastecimento e no consumo de água nas várias tipologias de consumo, com particular destaque para o setor doméstico. Deve-se atribuir mérito a candidaturas de beneficiação física das redes e infraestrutural hidráulicas, que promovam a aquisição de conhecimento infraestrutural nas componentes em alta e baixa, bem como ações materiais ou imateriais de eficiência hídrica e reutilização de águas pluviais e residuais tratadas no consumidor, designadamente, no parque edificado e equipamentos públicos ou coletivos. As ações previstas pelos programas de medidas preconizados pelos PGRH e outros planos (inter)municipais de combate à seca e escassez são fulcrais para atingir a sustentabilidade e eficiência na gestão dos recursos hídricos. Neste sentido, as candidaturas que surjam no âmbito destes instrumentos de gestão dos recursos hídricos devem ser alvo de mérito acrescido no processo de seleção.

Globalmente a Região apresenta níveis aceitáveis de acessibilidade física a redes de drenagem de águas residuais, contudo, ainda subsistem oportunidades de melhoria não apenas ao nível da cobertura do serviço, como também melhorias no grau de tratamento e cumprimento dos valores-limite de emissão, eficiência energética destas instalações, e valorização dos subprodutos resultantes do tratamento. Considera-se por isso essencial o investimento em ações que aumentem não apenas a cobertura de rede e beneficiação física e tecnológica dos sistemas de modo a incrementar a eficiência no tratamento das águas residuais e melhorar a capacidade separativa das águas pluviais, mas também adquirir níveis superiores de eficiência energética nas estações elevatórias e órgãos de tratamento, uso de fontes renováveis de energia, aproveitamento energético ou material dos subprodutos do tratamento (p.e. biogás, lamas, nutrientes, etc.) e ações de reutilização de águas residuais tratadas e águas pluviais, contribuindo assim para a circularidade regional. Considera-se que candidaturas que cumpram estas exigências técnicas ao nível da sustentabilidade, circularidade e eficiência no tratamento devem ser alvo de mérito acrescido no processo de seleção.

Ao nível da gestão dos resíduos a Região apresenta uma produção de resíduos urbanos abaixo da média nacional na sua globalidade, apresentando, contudo, uma tendência de crescimento dos resíduos urbanos recolhidos. Os índices de recolha seletiva têm registado uma evolução positiva na Região do Centro com exceção da sub-região de Leiria que regista uma estagnação relativa entre 2015 e 2020, sendo ainda assim a sub-região que tem apresentado índices de recolha seletiva mais elevados na Região do Centro juntamente com a sub-região de Coimbra. Contudo a Região do Centro ainda apresenta capitações de recolha seletiva abaixo da média nacional (110 kg/hab), apresentando em 2020 capitações de recolha seletiva que variam entre 56 kg/hab e 84 kg/hab.

A Diretiva Quadro de Resíduos e PERSU 2030 estipulam uma meta de preparação para a reutilização e reciclagem de 60% dos resíduos urbanos em 2030. Com base na nova metodologia de cálculo da taxa de preparação para a reutilização e reciclagem vai ser necessário um investimento nos processos de recolha seletiva, triagem e tratamento mecânico-biológico de modo a cumprir a meta estipulada. Relativamente à deposição em aterro, a Região do Centro apresentava em 2020, e na sua generalidade, taxas de deposição acima da média nacional (53,5%), sendo que a maioria das sub-regiões não tem apresentado desde 2015 uma tendência de redução das quantidades de resíduos urbanos depositados em aterro, havendo inclusive algumas sub-regiões que aumentaram a deposição em aterro nos últimos anos (p.e. Beira Baixa, Coimbra ou Aveiro), uma tendência generalizada a nível nacional e contrária aos objetivos comunitários.

Deste modo, considera-se que deve ser alvo de mérito no processo de seleção do Centro 2030, candidaturas que contribuam efetivamente para realizar a recolha seletiva e reaproveitamento dos resíduos urbanos na origem e reforçar a capacidade operacional de preparar os resíduos para a reciclagem, reutilização ou valorização, concorrendo para a redução na produção de resíduos e deposição destes em aterro.

#### **FCD Valores e Recursos Naturais, Patrimoniais e Paisagísticos**

De uma forma geral considera-se que o Programa influencia de forma positiva o presente FCD, tendo sido identificadas oportunidades significativas no que se refere à minimização e eliminação de

situações/atividades que contribuem para a degradação das condições ambientais, essencialmente ao nível dos solos, recursos hídricos e biodiversidade, perspetivando-se um ordenamento e ajustamento dos usos, valorização de elementos patrimoniais, bem como de valorização paisagística.

No que respeita aos recursos hídricos especificamente, verifica-se que a maioria das massas de água superficiais apresentam-se com estado inferior a Bom, apresentando uma tendência global de degradação desde o 1º ciclo de planeamento dos planos de gestão de região hidrográfica (PGRH). A maioria das massas de água subterrâneas apresentam-se em Bom estado apresentando, contudo, uma tendência de degradação desde o 1º ciclo de planeamento para a RH4A e RH5A. Relativamente às massas de água em zonas protegidas, as captações de água para consumo humano, as massas de água em zonas vulneráveis e massas de água inseridas em zonas de proteção de habitats selvagens apresentam dificuldades em cumprirem os objetivos ambientais. O índice de escassez de água nas regiões hidrográficas inseridas na área de intervenção é moderado, sendo dos mais altos do País, e com tendência para se tornar severo a curto/médio prazo em algumas regiões num cenário expectável de agravamento das condições de seca associadas às alterações climáticas.

Observa-se, por isso, como fundamental a intervenção no território através de um conjunto fundamental de medidas de recuperação e regeneração que permitam a recuperação o “Bom” estado das massas de água existentes na Região, preferencialmente de forma integrada com todos os municípios e articulada com as medidas previstas nos PGRH e outros planos (inter)municipais de combate à seca e escassez. O Centro 2030 pode, através das ações ou intervenções previstas nestes instrumentos, contribuir para a preservação e reabilitação dos recursos hídricos.

Ainda assim, apesar da existência de uma parcela considerável do território classificada pelos valores naturais e paisagísticos, foram apresentadas pela AAE um conjunto de recomendações que surgiram essencialmente com o objetivo de reforçar e maximizar a concretização nesta proposta, e que se traduziram num complemento de proteção e valorização das espécies e habitats, permitindo à população usufruir dos benefícios prestados pelos serviços dos ecossistemas presentes e, simultaneamente, oferecer um conjunto de atividades turísticas relacionadas com esses valores naturais e paisagísticos.

#### **FCD Qualidade Ambiental**

As oportunidades identificadas no âmbito deste FCD prendem-se essencialmente com a promoção da melhoria da qualidade do ar, através dos projetos apoiados no âmbito da eficiência energética e mobilidade regional. Bem como oportunidade de, através dos projetos apoiados, contribuir para a resolução de potenciais dissonâncias ambientais existentes no território.

Assim, e de acordo com a análise desenvolvida na AAE, no que refere à Qualificação Ambiental, verificou-se que a proposta do Centro 2030 dispõe de medidas de política que perspetivam uma potencial evolução positiva na Região do Centro, não obstante, importa considerar as recomendações definidas no âmbito deste FCD e que pretendem contribuir para potenciar essas as oportunidades identificadas e dar resposta às ameaças.

#### **FCD Riscos e Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas**

De um modo geral, considera-se que o Centro 2030 poderá contribuir para a salvaguarda das questões cruciais relativas a este FCD e assim para uma evolução positiva ao nível da prevenção e eliminação/minimização dos riscos e da capacidade de mitigação e adaptação às Alterações Climáticas na Região do Centro. Contudo, a equipa da AAE ressalva que para tal deve ser garantida a implementação das recomendações propostas neste mesmo FCD, no sentido de maximizar os efeitos positivos identificados, bem como minimizar potenciais efeitos negativos.

A proposta de recomendações pretende assegurar que os projetos apoiados no âmbito do Centro 2030 internalizem a questão dos riscos e das Alterações Climáticas, de modo a acautelar preventivamente potenciais ocorrências com efeitos sobre pessoas, bens e ecossistemas. Contudo, a Comissão Europeia, ao estabelecer orientações técnicas sobre a necessidade de aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» ao Centro 2030, de acordo com o Regulamento (EU) 2020/852, de 18 de junho, pretende já garantir a sustentabilidade dos investimentos nomeadamente em relação à mitigação e adaptação às Alterações Climáticas (sendo os seis (6) objetivos ambientais determinados no Regulamento: Mitigação das Alterações Climáticas; Adaptação às Alterações Climáticas; a utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; Transição para uma economia circular; Prevenção e o controlo da poluição; Proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas).

#### **Fator Transversal de Sustentabilidade (FTS) – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 (ODS 2030)**

Verifica-se que é precisamente ao nível dos ODS 6 – Água potável e saneamento e ODS 7 – Energias renováveis e acessíveis, seguidos pelos ODS 3 – Saúde de qualidade, ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes e ODS 4 – Educação de Qualidade, que a Região se destaca, de forma muito evidente, ao nível de cumprimento de metas, sendo que para os ODS 6 e 7 encontra-se acima dos 80%.

Constata-se que é no eixo Social que a Região do Centro mais se destaca ao nível do cumprimento dos ODS, seguida pelo Económico, sendo o eixo do Ambiente aquele que apresenta um menor nível de cumprimento. Não obstante, são valores de cumprimento / contributo que ainda revelam a necessidade de um investimento significativo em qualquer um desses eixos, considerando as metas estabelecidas e o tempo de resposta que muitas vezes as intervenções a este nível necessitam. Considera-se, assim, mediante o quadro de Objetivos Específicos e respetivas tipologias de ação e medidas de política que o Centro 2030 assumiu, que este tem potencial para contribuir de forma significativa para a evolução no cumprimento dos diversos ODS.

Deverá ser dada continuidade à análise da evolução da Região relativamente aos ODS 2030 no âmbito da monitorização e seguimento da AAE e do seu contributo específico para essa evolução.

- Conclusões sobre o processo da AAE e integração do RA e do processo de consultas na elaboração do Centro 2030

Importa referir que o contributo da AAE para o processo de programação não se constituiu como um momento isolado, cujo contributo assentou apenas em recomendações após um processo de decisão já concluído. De facto, e conforme ficou patente nas diversas fases da AAE, a articulação entre as componentes de planeamento e de avaliação ambiental concretizou-se em diversos

momentos e através de diferentes produtos, no sentido de salvaguardar todas as questões fundamentais de sustentabilidade do território em questão, dotando o processo de uma maior eficácia ao antever eventuais conflitos e potenciar sinergias. São exemplo disso: o acompanhamento da equipa de AAE em reuniões de equipas de trabalho, reuniões de acompanhamento e análise sobre versões intermédias da proposta do Centro 2030. De igual modo, foram integradas recomendações resultantes dos pareceres das consultas realizadas quer às entidades com responsabilidade ambientais específicas (ERAE), quer a outras entidades com competências no território. Desta forma, os potenciais efeitos negativos mais significativos que pudessem decorrer da abordagem e programação para a concretização dos objetivos foram sendo identificados ao longo do processo de avaliação.

Assim, a proposta final do Centro 2030 integra já recomendações da AAE apresentadas em fases anteriores do processo de planeamento que consolidam uma estratégia mais sustentável.

Não obstante, considera-se que deverão ser adotadas, durante a implementação e vigor Centro 2030, as recomendações da AAE que ainda subsistem, pois espera-se que estas sirvam para minimizar os potenciais efeitos negativos significativamente e consolidar, otimizar e reforçar as potencialidades e efeitos positivos já previstos pela implementação do Centro 2030, bem como colmatar alguns potenciais constrangimentos identificados.

### **c. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação**

---

A proposta do Centro 2030 e respetivo Relatório Inicial (que correspondeu ao RDA) e Relatório Final (que correspondeu ao RA) foram submetidos a Consulta nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que preveem que: antes da aprovação do Programa e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE), seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação; e que em função da natureza e complexidade do programa, a entidade responsável pela respetiva elaboração pode ainda consultar instituições ou especialistas de reconhecido mérito na atividade ou área objeto da consulta.

Neste sentido, foram consultadas como ERAE:

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.);
- Administração da Região Hidrográfica do Centro – APA, I.P.;
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- Direção Geral de Saúde – Administração Regional de Saúde do Centro (DGS-Centro);
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C);
- Autoridade de Gestão do Centro 2020 - Programa Operacional Regional do Centro;
- Turismo de Portugal, I.P.;
- Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG);

- Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil (ANEPC);
- Direção Geral do Território (DGT);
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA);
- Direção Geral do Património Cultural (DGPC);
- Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro;
- Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-VLT);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N);
- Comunidades Intermunicipais da Região Centro;
- Quercus;
- Zero;
- Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente;
- Liga para a Proteção da Natureza;
- Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente;
- Representante dos Grupos de Ação Local contratualizados na Região Centro (Grupos ação Local) - Minha Terra – Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local.

Para além disso, a proposta do Centro 2030 e respetivo RF (que correspondeu ao RA) foram ainda submetidos a Consulta Pública nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Os períodos de Consulta Pública destes dois documentos ocorreram em simultâneo, entre os dias 26 de julho e 7 de setembro de 2022.

Em consonância com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e em cumprimento com o disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), o Centro 2030 foi submetido a Discussão Pública. A abertura do período de discussão pública foi determinada por deliberação da Autoridade de Gestão do Centro 2020 em 25/07/2022 que fixou o respetivo prazo em 30 (trinta) dias.

A publicitação da abertura do período de discussão pública, foi promovida pelos seguintes meios:

- Página eletrónica da CCDR Centro e respetiva página do Facebook;
- Duas edições sucessivas de jornais de circulação regional (dos distritos de Aveiro, Viseu, Guarda, Coimbra, Leiria, Castelo Branco e das NUTS III Oeste e Médio Tejo);
- Portal *ConsultaLEX* (<https://www.consultalex.gov.pt/>);
- Portal *PARTICIPA* (<https://participa.pt/>);
- Por e-mail, dirigido aos membros do Conselho da Região, aos membros do Comité de Acompanhamento do Centro 2020 e aos membros do Grupo de Acompanhamento da Avaliação Ambiental Estratégica do Centro 2030.

O processo físico em papel esteve disponível na sede da CCDR Centro, sita na Rua Bernardim Ribeiro, 80, 3000-069 Coimbra, Portugal.

No âmbito do processo de Consulta Pública, resultaram 23 participações públicas, sendo que algumas delas incidiam apenas sobre a proposta do Programa Regional Centro 2030 e apenas uma (1) apresentava contributos / observações à AAE (e também ao Programa), tendo sido devidamente ponderada e acolhida em sede do Relatório Final da AAE sempre que indicado como adequado (cuja ponderação pode ser consultada no Anexo 02 do RF).

No âmbito do processo de consulta do RF às ERAE, que decorreu em simultâneo com a Consulta Pública, foram recebidos 10 pareceres, sendo que na sua maioria apresentavam observações e contributos quer ao RF, quer ao Centro 2030, e apenas três (3) apresentavam parecer exclusivamente dirigido apenas à proposta do Programa (sem referência, portanto, para a AAE). As observações e contributos dos pareceres foram analisados e, alguns deles internalizados na versão final do RF, enquanto que outros não foram acolhidos, tendo sido devidamente fundamentada essa decisão, conforme consta do Anexo 02 do RF.

A proposta de avaliação dos efeitos ambientais de natureza estratégica relativa à proposta do Centro 2030 integrou os pareceres recebidos das ERAE no seguimento da consulta do RI (RDA) e RF (RA) Preliminar. De referir que foram acolhidos os contributos dessas entidades, sempre que adequado e ajustado.

#### **d. Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho**

---

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, prevê a consulta dos Estados Membro da União Europeia sempre que o Plano ou Programa seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro, o que não é o caso do Centro 2030, tendo em conta a sua natureza e expressão territorial.

#### **e. Razões que fundamentaram a aprovação do Centro 2030 à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração**

---

A elaboração da AAE ocorreu em simultâneo com o desenvolvimento do processo de programação, contribuindo para a avaliação dos efeitos dos objetivos selecionados, bem como para a avaliação de alternativas de índole específica que foram ponderadas durante o mesmo, de forma a otimizar a análise, numa perspetiva integradora e global, da sustentabilidade da estratégia assumida pelo Centro 2030, perante orientações e ações distintas.

Assim, a aprovação do Centro 2030, à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração, decorreu da discussão e seleção das opções mais razoáveis ponderadas pela equipa do Programa, a Equipa Técnica da Avaliação Ex-Ante e a equipa da AAE. Neste contexto, também as participações no âmbito das fases de consulta, em particular das ERAE, contribuíram para a construção de um Programa mais adequado e consolidado. Durante esse processo de tomada de decisão foram diversas as alternativas ponderadas relativamente às várias abordagens e tipologias



de ação a integrar no Programa, que assegurassem a consideração de princípios ambientais, de sustentabilidade e uso eficiente de recursos.

De entre esses momentos destacam-se diversas reuniões entre as equipas do Centro 2030 e AAE, com a realização de reuniões de acompanhamento e pontos de situação periódicas, a troca de documentos de apoio à tomada de decisão e a análise conjunta de elementos relativamente a versões de trabalho do conteúdo do Programa. Foram inclusivamente ponderadas em conjunto e internalizadas ou ajustadas, quando considerado viável pelas duas equipas, as recomendações da AAE constantes da versão preliminar do RF. As recomendações internalizadas já na versão final do Centro 2030 podem ser consultadas nos capítulos dos respetivos FCD no RF. Foi, ainda, aceite pela Autoridade de Gestão a inclusão de todos os critérios de mérito ou majoração já propostos pelas recomendações da AAE, mas que só poderão ser internalizadas / assumidas aquando da elaboração dos avisos de abertura a candidaturas no âmbito de cada Objetivo Específico. Considera-se que esses critérios permitirão, de forma bastante eficaz, assegurar o contributo para o cumprimento dos objetivos dos diversos referenciais estratégicos do QRE e das políticas e linhas de atuação transversais ao nível ambiental, social e económico do país, garantindo-se, assim, a concretização dos objetivos gerais de sustentabilidade das políticas e programas comunitários, nacionais e regionais.

Não obstante, conforme mencionado anteriormente, subsistem ainda algumas recomendações (identificadas no ponto seguinte) apresentadas pela AAE que se considera que são pertinentes integrar desde as fases iniciais da vigência e implementação do Centro 2030. Estas contribuirão, de facto, para reforçar, potenciar e garantir as condições e requisitos de sustentabilidade que se pretendem assegurar não só no decorrer de um processo de AAE, mas também de um Programa desta natureza, e de modo a mitigar ou eliminar algumas das ameaças detetadas e potenciar os efeitos positivos identificados.

#### **f. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho**

De acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE do Centro 2030 deverá conter uma descrição das medidas de avaliação e controlo das implicações associadas à implementação do Programa, numa ótica de monitorização.

Neste sentido, com o objetivo de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da implementação do Centro 2030, incluindo a verificação da adoção das recomendações emitidas pela AAE, deverá proceder-se à sua monitorização. Esta monitorização deverá assentar numa abordagem objetiva e baseada num conjunto de indicadores que se estruturam e articulam em dois níveis de atuação: i) Monitorização Ambiental e Territorial (incidindo na evolução das variáveis de estado do território - Quadro 2) e; ii) Monitorização Estratégica (destinada a avaliar a evolução das oportunidades e ameaças, bem como a eficácia das recomendações da AAE), mediante a avaliação ao grau de evolução dos efeitos identificados e da implementação e eficácia das recomendações emanadas pelo RA, de acordo com a metodologia proposta nesse documento.

- Monitorização Ambiental e Territorial

No que respeita à monitorização ambiental e territorial, os indicadores do Quadro 3 permitem avaliar a evolução das incidências e resultados associados a cada um dos FCD (modelo de monitorização da AAE).

**Quadro 3 | Indicadores de monitorização territorial da AAE do Centro 2030**

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fonte de Informação
<b>Competitividade e I&amp;D+i</b>		
Empresas apoiadas pelo Programa no âmbito do RSO1.1 e RSO1.3 (n.º por CAE; n.º de postos de trabalho criados; (NUT III e município))	Bienal	CCDR Centro
Empresas criadas em sectores relevantes (mar, indústria criativa, agricultura, floresta, turismo, biotecnologia e indústria sustentável), por: i) indústria de alta a média alta tecnologia; ii) serviços intensivos em conhecimento; iii) indústrias criativas, com foco na ecoinovação e valorização de uso de recursos naturais (n.º; %), tendo como ano de referência o ano de arranque dos apoios do Centro 2030	Bienal	CCDR Centro
Postos de trabalho criados através do apoio pelo Programa às iniciativas locais de emprego, com foco na valorização de uso de recursos naturais (n.º), no âmbito do ESO 4.1, RSO5.1 e JSO8.1	Bienal	CCDR Centro
Pequenas e médias empresas (PME) introdutoras de inovação de produtos ou de processos apoiadas pelo RSO1.1. (n.º e localização (NUT III e município))	Bienal	CCDR Centro
Empregos de investigação criados nas entidades apoiadas pelo Programa (n.º)	Bienal	CCDR Centro
<b>Capital Humano, Inclusão Ativa e Desenvolvimento Social</b>		
Taxa de abandono do ensino secundário (%)	Anual	INE
Desempregados, incluindo desempregados de longa duração apoiados pelo ESO4.1 (n.º e localização (NUT III e município))	Bienal	CCDR Centro
Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria apoiados pelo OE ESO4.1 (n.º e localização (NUT III e município))	Bienal	CCDR Centro
Projetos apoiados pelo Programa beneficiados para apoio para o desenvolvimento profissional, reskilling e upskilling (n.º empresas PME apoiadas; n.º população ativa beneficiada)	Bienal	CCDR Centro/IEFP
Participantes(nos RHAQ) com ensino superior empregados seis meses depois de terminada a sua participação, apoiados pelo ESO 4.4 (n.º e localização (NUT III e município))	Bienal	CCDR Centro
Taxa de participação de adultos em ações de aprendizagem ao longo da vida (% por NUT III)	Bienal	CCDR Centro
Utilizadores anuais de instalações, novas ou modernizadas, de cuidados de saúde (n.º e localização (NUT III e município))	Bienal	CCDR Centro
Empresas do setor Turismo apoiadas (n.º e localização)	Bienal	CCDR Centro
Índice sintético de desenvolvimento regional	Anual	INE
<b>Energia</b>		
Total de energias renováveis produzidas apoiadas pelo Programa (das quais: elétrica, térmica) MWh/ano, por tipo de origem <sup>1</sup>	Anual	CCDR / INEGI / DGEG
Consumo de energia elétrica por setor ou atividade (kWh)	Anual	INE/DGEG
Uso de fontes alternativas de energia em transportes públicos (%)	Anual	CCDR
Implementação de modos suaves apoiados pelo Programa (nº projetos; n.º infraestruturas e equipamentos instalados; km )	Anual	CCDR
Implementação de sistema de partilha de veículos/ Frota de veículos partilhados apoiados pelo Programa (nº projetos; n.º infraestruturas e equipamentos ou veículos introduzidos) <sup>2</sup>	Anual	CCDR / Câmaras Municipais
Implementação de Sistemas de Transporte Coletivo Inteligentes (ITS) apoiados pelo Programa (nº projetos; n.º infraestruturas e equipamentos instalados) <sup>2</sup>	Anual	CCDR / Câmaras Municipais
<b>Qualificação Territorial</b>		
Projetos apoiados no âmbito da eficiência energética / energias renováveis (n.º)	Anual	ADENE
Edifícios públicos requalificados ou beneficiados para eficiência energética, apoiados pelo Programa (n.º; área (m <sup>2</sup> ); localização) <sup>3</sup>	Bienal	CCDR

<sup>1</sup> A análise crítica do resultado deste indicador deve ter em consideração o contexto relativo aos seguintes indicadores, que devem ser calculados à escala da Região: Produção de energia elétrica por tipo de fonte (GWh ; %); Penetração das energias renováveis no consumo de energia elétrica (%); Potência instalada de produção de energia renovável por tipo origem (MW); Consumo de combustíveis fósseis por atividade económica (t).

<sup>2</sup> A análise crítica do resultado deste indicador deve ter em consideração o contexto relativo a indicadores de: % de municípios da Região Centro com Planos Municipais de Mobilidade (PMM) em execução e o cruzamento da localização dos projetos apoiados pelo Programa com a existência de PMM no município em questão.

<sup>3</sup> A análise crítica do resultado deste indicador deve ter em consideração o contexto relativo a indicadores de: % de municípios da Região Centro com planos municipais de eficiência energética em execução e o cruzamento da localização dos projetos apoiados pelo Programa com a existência desses planos no município em questão.

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fonte de Informação
Proporção de alojamentos servidos por drenagem de águas residuais (%)	Bienal	INE/EG/ERSAR
Água captada (m <sup>3</sup> /ano; % redução face ao ano transato)	Anual	INE/EG/ERSAR
Água distribuída (m <sup>3</sup> /ano; % redução face ao ano transato)	Anual	INE/EG/ERSAR/CCDR
Água não faturada (m <sup>3</sup> /ano; % redução face ao ano transato)	Anual	INE/EG/ERSAR/CCDR
Eficiência hídrica em edifícios, equipamentos e infraestruturas apoiadas e / ou intervencionadas no âmbito do Programa (n.º projetos apoiados pelo Programa; % de execução física e financeira; m <sup>3</sup> /ano de água poupada e % redução de consumos (ou água captada, caso se aplique a sistemas / infraestruturas de abastecimento de água), quando aplicável a edifícios, estruturas, equipamentos ou infraestruturas existentes)	Bienal	EG/CCDR
Água segura (%)	Anual	INE/EG/ERSAR/CCDR
Acessibilidade física do serviço de drenagem de águas residuais (%)	Bienal	INE/EG/ERSAR/CCDR
Águas residuais tratadas e pluviais reutilizadas em projetos apoiados pelo Programa (m <sup>3</sup> de águas residuais tratadas reutilizadas; m <sup>3</sup> de águas pluviais reutilizadas)	Bienal	EG/ERSAR/CCDR
ETAR com medidas de eficiência energética apoiadas pelo Programa (n.º projetos apoiados; n.º ETAR intervencionadas)	Anual	EG/CCDR
ETAR com projetos de valorização de subprodutos <sup>4</sup> apoiados pelo Programa (n.º projetos apoiados pelo Programa; % v/v ou p/p; ETAR intervencionadas)	Bienal	EG/CCDR
Instalações para reciclagem ou reutilização de resíduos apoiadas pelo Programa, incluindo as que assegurem / sejam dirigidas à preparação para a reutilização e/ou reciclagem (n.º projetos apoiados pelo Programa; n.º instalações; toneladas resíduos reciclados ou reutilizados) <sup>5</sup>	Anual	EG/CCDR
Soluções de separação e valorização de biorresíduos apoiadas pelo Programa ((n.º projetos apoiados pelo Programa; n.º equipamentos instalados; t biorresíduos valorizados) <sup>6</sup>	Anual	EG/CCDR
<b>Valores e Recursos Naturais, Patrimoniais e Paisagísticos</b>		
Área impermeabilizada em solo rústico por projetos apoiados pelo Programa (total ha; ha em Reserva Ecológica Nacional; ha em Reserva Agrícola Nacional; % do solo rústico)	Bienal	CCDR Centro; Câmaras Municipais
Índice de escassez de água por sub-região hidrográfica (WEI+)	Quinquenal	APA/CCDR
Massas de água superficiais e subterrâneas com Estado ou Potencial “inferior a bom” (de acordo com a Lei da Água) sujeitas a ações de recuperação (n.º projetos apoiados pelo Programa; n.º massas de água, por tipologia (superficiais (rios, albufeiras, transição e costeiras); subterrâneas) intervencionadas e % relativamente ao n.º de massas de água com Estado ou Potencial “inferior a bom”; n.º de massas de água com melhorias no estado ou potencial ((Excelente, Bom, Razoável, Mediocre e Mau, por tipologia e n.º de massas de água))	Bienal	CCDR/APA
Espécies invasoras presentes (n.º e distribuição (ha))	Bienal	ICNF
Espécies com estatuto de conservação desfavorável (n.º e distribuição (onde possível))	Bienal	ICNF
Ações e/ou projetos para a reabilitação, gestão e conservação da natureza e biodiversidade, incluindo a reabilitação e recuperação de áreas com espécies invasoras, apoiados pelo Programa (n.º, custo, localização; área abrangida (ha); área abrangida em Rede Natura 2000 (ha); síntese descritiva)	Bienal	Municípios; CCDR-Centro; ICNF;
Sítios culturais e turísticos apoiados pelo Programa (n.º; Investimento (€); tipologia de sítio cultural e/ou turístico; localização; síntese descritiva)	Bienal	Municípios; CCDR-Centro; DGPC/DRCC
Projetos apoiados pelo Programa no âmbito dos ITI Temáticos com incidência sobre a reabilitação e resiliência da paisagem (n.º, tipologia e localização)	Bienal	CCDR Centro
<b>Qualidade Ambiental</b>		
Projetos apoiados pelo Programa no âmbito da monitorização da Qualidade do Ar (n.º e localização/área abrangida)	Anual	CCDR Centro
Projetos apoiados pelo Programa no âmbito da elaboração de estudos e planos de qualidade do ar e implementação dos respetivos programas de execução (n.º e localização/área abrangida)	Anual	CCDR Centro
Projetos apoiados pelo Programa no âmbito da monitorização dos níveis de ruído (n.º e localização/área abrangida)	Anual	CCDR Centro
Projetos apoiados pelo Programa com internalização de medidas de minimização ou eliminação de dissonâncias ambientais (n.º e localização/área abrangida; tipologia de dissonância ambiental)	Anual	CCDR Centro

<sup>4</sup> Aproveitamento dos subprodutos de ETAR numa perspetiva da economia circular. Por exemplo, valorização energética de biogás, valorização material de lamas, produção de fertilizantes, bioplásticos, etc.

<sup>5</sup> A análise crítica dos resultados do indicador deve ter em consideração o contexto à data relativo aos seguintes indicadores, que podem ser fornecidos pela APA, ERSAR ou pelas EG: Resíduos urbanos recolhidos por habitante (kg/hab); Resíduos urbanos recolhidos por via seletiva por habitante (kg/hab; %); Resíduos urbanos depositados em aterro (%); Resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem (t/ano; %); Separação e valorização de biorresíduos (kg/ano; kg/hab; % de valorização).

<sup>6</sup> A análise crítica dos resultados do indicador deve ter em consideração o contexto à data relativo aos seguintes indicadores, que podem ser fornecidos pela APA, ERSAR ou pelas EG: Resíduos urbanos recolhidos por habitante (kg/hab); Resíduos urbanos recolhidos por via seletiva por habitante (kg/hab; %); Resíduos urbanos depositados em aterro (%); Resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem (t/ano; %); Separação e valorização de biorresíduos (kg/ano; kg/hab; % de valorização).

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fonte de Informação
Projetos apoiados pelo Programa de requalificação ambiental de de dissonâncias/passivos ambientais associadas a áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica (n.º e localização/área abrangida; % relativamente ao total das áreas identificadas como passivos ambientais)	Anual	CCDR Centro
<b>Riscos e Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas</b>		
Projetos apoiados pelo Programa com potencial de redução de emissão de GEE e aumento da capacidade de sumidouro de CO <sub>2</sub> (n.º projetos com potencial de redução de emissão de GEE; % de redução de emissão de GEE estimada pelos projetos aprovados; n.º projetos com potencial de aumento da capacidade de sumidouro de CO <sub>2</sub> , localização e área abrangida)	Trienal	CCDR Centro
Projetos apoiados pelo Programa com análise de vulnerabilidade aos riscos naturais e mistos (n.º e localização/área abrangida por tipologia de risco natural)	Anual	CCDR Centro
Projetos apoiados pelo Programa que incluem medidas para reforço da resiliência local aos fenómenos climáticos extremos (n.º e localização/área abrangida; descrição principais medidas).	Anual	CCDR Centro
Projetos apoiados pelo Programa que tenham como objetivo a adaptação às Alterações Climáticas ou medidas de adaptação às alterações climáticas (incluindo as associadas ao reforço à resiliência local aos fenómenos climáticos extremos ex: gestão de secas e escassez, cheias e inundações fluviais, galgamentos e inundações costeiras) e ao nível da biodiversidade e ecossistemas (n.º de projetos; localização/área abrangida; tipo adaptação a que se dirige: fenómeno climatérico extremo ou risco abrangido; biodiversidade e ecossistemas).	Anual	CCDR Centro

▪ Monitorização Estratégica

Esta componente da monitorização destina-se a acompanhar os resultados do RA relativamente à avaliação estratégica desenvolvida, designadamente no que diz respeito aos efeitos ambientais e recomendações. Trata-se, pois, duma validação contínua do diagnóstico efetuado, com o objetivo de reavaliar a área de intervenção ao nível dos seus efeitos positivos e efeitos negativos, bem como avaliar a implementação das recomendações sugeridas e respetivas mais-valias vertidas para o território (eficácia).

As medidas “destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente”, resultantes da implementação do Centro 2030 em conformidade com a alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º da Diretiva 2001/42/CE, traduzem-se em recomendações, tendo em vista assegurar a implementação do Centro 2030 em linha com os objetivos de desenvolvimento sustentável. As recomendações que se apresentam visam, assim, maximizar os efeitos positivos identificados no âmbito de cada FCDS e minimizar ou eliminar os potenciais efeitos negativos. As recomendações resultantes do presente processo de AAE (Quadro 4) são já as finais, não incluindo as que foram, entretanto, internalizadas ao longo do processo de programação, e destinam-se fundamentalmente a potenciar e consolidar os potenciais efeitos positivos e resultados esperados, quer pela AAE, quer pelo próprio Centro 2030, prevenindo, simultaneamente, eventuais efeitos adversos sobre o ambiente.

**Quadro 4 | Síntese das principais recomendações e respetivos indicadores de monitorização da implementação**

Recomendação	Entidade Envolvida	Etapas de implementação da recomendação	Indicadores de monitorização da implementação da recomendação
<b>Competitividade e I&amp;D+i</b>			

Recomendação	Entidade Envolvida	Etapa de implementação da recomendação	Indicadores de monitorização da implementação da recomendação
<p><b>Rec_1.1:</b> RSO1.2; RSO1.3; RSO1.1; RSO2.6: É importante que o Programa possa privilegiar o apoio / financiamento para as Novas Economias Rurais, mais verdes e diferenciadoras, assentes na Bioeconomia, na EcoInovação - como o Ecodesign, referido no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território 2019 (PNPOT), entre outras</p> <p>É importante incluir critérios que permitam majorar ou dar mérito a candidaturas que assentem também na inovação e criatividade, apoiando jovens talentos, potenciando a Economia Circular, na Economia da Partilha e apoiar o desenvolvimento de novas ideias e modelos de negócio no turismo, empresas ligadas por sinergias e uso de recursos “mais Verdes”, e assim, atraindo “novos residentes empregadores-trabalhadores”.</p>	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	<p>Ind_Rec_1.1a: No âmbito do RSO1.2; RSO1.3; RSO1.1 e RSO2.6, inclusão de critérios de mérito / majoração das candidaturas associadas a projetos que assentem nos conceitos de Novas Economias Rurais, como por exemplo, entre outros: Bioeconomia, a EcoInovação, como o Ecodesign, entre outros;</p> <p>Ind_Rec_1.1b: No âmbito do RSO1.2; RSO1.3; RSO1.1 e RSO2.6, inclusão de critérios de mérito / majoração associados à inovação e criatividade no âmbito da promoção da Economia Circular, na Economia da Partilha e apoiar o desenvolvimento de novas ideias e modelos de negócio no turismo, empresas ligadas por sinergias e uso de recursos “mais Verdes”, e assim, atraindo “novos residentes empregadores-trabalhadores</p>
<p><b>Rec_1.2:</b></p> <p>Prioridade: 1A. Inovação e Competitividade; Prioridade: 2A. Sustentabilidade e Transição Climática; Prioridade: 2B. Mobilidade Urbana Sustentável; Prioridade: 5A. Centro + próximo; Prioridade: 6A. Transição Justa</p> <p>Chama-se a atenção para o documento estratégico preparado para a Comissão Europeia: “The vital role of Nature-Based Solutions in a Nature Positive Economy” (2022. Siobhan MCQUAID and Esmee KOOIJMAN, Daniela RIZZI, Thomas ANDERSSON, Joanne SCHANTÉ) onde se tenta salientar que o modelo económico atual está a destruir e a degradar os ecossistemas que são a base das nossas sociedades e economias, sendo necessário uma mudança de paradigma em direção a uma economia positiva, favorável à natureza, neutra em carbono e equitativa.</p> <p>Neste sentido, o Centro 2030 constitui uma oportunidade para dar destaque e incentivar os projetos assentes em Nature Based Solutions (NBS), para o ambiente urbano, saúde e bem-estar social, economia, bem como quanto ao meio ambiente e ecologia. Com o envolvimento de empresas privadas, investigadores, financiadores que discernem ganhos económicos e oportunidades de desenvolvimento de negócio em Nature Based Solutions (NBS).</p> <p>Sugere-se assim que a Autoridade de Gestão pondere a integração das Nature-Based Enterprises (NBE) e Nature Based Solutions (NBS) nos critérios de avaliação das candidaturas.</p>	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	<p>Ind_Rec_1.2a: Inclusão de referência às Nature-Based Enterprises (NBE) e Nature Based Solutions (NBS) nos critérios de avaliação das candidaturas das Prioridade: 1A. Inovação e Competitividade; Prioridade: 2A. Sustentabilidade e Transição Climática; Prioridade: 2B. Mobilidade Urbana Sustentável; Prioridade: 5A. Centro + próximo; Prioridade: 6A. Transição Justa</p>
<b>Capital Humano, Inclusão Ativa e Desenvolvimento Social</b>			
<p><b>Rec_2.1:</b></p> <p>Para transformar os sistemas sociais e económicos e promover a resiliência social é necessário referir especificamente a existência de apoios financeiros para o desenvolvimento de soluções baseadas na natureza (sistemas mais resilientes, sistemas mais adaptados), que respeitem os territórios, valorizando os recursos naturais, culturais, São urgentes mecanismos que sensibilizem, formem e</p>	Autoridade de Gestão	Elaboração do Programa; Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	<p>Ind_Rec_2.1a: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas associados ao conceito de “Marcas Diferenciadoras”, que revitalizem nichos de negócio no setor do turismo e na valorização dos recursos endógenos e da biodiversidade</p>

Recomendação	Entidade Envolvida	Etapas de implementação da recomendação	Indicadores de monitorização da implementação da recomendação
acionem mudanças de mentalidades e comportamentos. Neste sentido, considera-se fundamental que ao nível da inovação e criatividade, e ainda das Novas Economias Rurais, no Desenvolvimento Territorial e Social, se apoiem novas dinâmicas e atrações, "Marcas Diferenciadoras", que revitalizem nichos de negócio no setor do turismo e na valorização dos recursos endógenos e da biodiversidade. Deverão, assim, ser incluídos critérios de mérito na avaliação das candidaturas associados ao conceito de "Marcas Diferenciadas".			Ind_Rec_2.1b: Inclusão de tipologias de ação a apoiar que envolvam projetos associados a Novas Economias Rurais, no Desenvolvimento Territorial e Social, que se apoiem novas dinâmicas e atrações, "Marcas Diferenciadoras", que revitalizem nichos de negócio no setor do turismo e na valorização dos recursos endógenos e da biodiversidade
<b>Energia</b>			
<b>Rec_3.1:</b> RSO 1.2.: Avaliar a pertinência de consideração de investimento no domínio de intervenção "017. Soluções de TIC, serviços eletrónicos e aplicações para a administração pública, conformes com os critérios de redução das emissões de gases com efeito de estufa ou de eficiência energética", em detrimento ou complementar ao domínio de intervenção já elencado "016. Soluções de TIC, serviços eletrónicos e aplicações para a administração pública", em sede de eventual reprogramação.	Autoridade de Gestão	Reprogramação do Programa	Ind_Rec_3.1: I Inclusão no RSO1.2 do domínio de intervenção "017. Soluções de TIC, serviços eletrónicos e aplicações para a administração pública, conformes com os critérios de redução das emissões de gases com efeito de estufa ou de eficiência energética", em detrimento ou complementar ao domínio de intervenção já elencado "016. Soluções de TIC, serviços eletrónicos e aplicações para a administração pública", em sede de eventual reprogramação
<b>Rec_3.2:</b> RSO1.3.: Avaliar a pertinência de consideração de investimento no domínio de intervenção "043. Construção de novos edifícios energeticamente eficientes" em sede de eventual reprogramação	Autoridade de Gestão	Reprogramação do Programa	Ind_Rec_3.2: I Inclusão no RSO1.3 do domínio de intervenção "043. Construção de novos edifícios energeticamente eficientes" em sede de eventual reprogramação
<b>Rec_3.3:</b> RSO4.6; RSO5.1; RSO5.2: Introdução de critérios de mérito (quando aplicável considerando o tipo e natureza do projeto) em candidaturas que visem o incentivo à aquisição de boas práticas de construção sustentável e de conforto térmico, e introdução no parque edificado de equipamentos de microgeração de energia a partir de fontes renováveis em concordância com a legislação em vigor, e equipamentos de domótica que favoreçam ganhos energéticos (eficiência energética).	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_3.3: Inclusão, nos RSO4.6, RSO5.1 e RSO5.2, de critérios de mérito das candidaturas associados o incentivo à aquisição de boas práticas de construção sustentável e de conforto térmico, e introdução no parque edificado de equipamentos de microgeração de energia a partir de fontes renováveis em concordância com a legislação em vigor, e equipamentos de domótica que favoreçam ganhos energéticos.
<b>Qualificação Territorial</b>			
<b>Rec_4.1:</b> Apoio de ações ou inclusão de critérios de mérito de seleção de candidaturas de projetos que incentivem a reabilitação urbana e do edificado e espaços públicos, respeitando a paisagem envolvente e traças originais ou típicas da Região (se aplicável), execução de ações de sensibilização das entidades locais para a construção sustentável e reaproveitamento in loco dos materiais ou subprodutos (p.e. RCD), ou uso de subprodutos produzidos nas indústrias da região no desenvolvimento de projetos de construção sustentável, visando a sua aplicação nas obras de edificação da Região.	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_4.1: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas associados a reabilitação urbana e do edificado e espaços públicos, respeitando a paisagem envolvente e traças originais ou típicas da Região (se aplicável), execução de ações de sensibilização das entidades locais para a construção sustentável e reaproveitamento in loco dos materiais ou subprodutos (p.e. RCD), ou uso de subprodutos produzidos nas indústrias da região no desenvolvimento de projetos de construção sustentável.
<b>Rec_4.2:</b> Inclusão de critérios de mérito de seleção de candidaturas de operações que salvaguardem aspetos associados a: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Salvaguarda da sustentabilidade no uso de recursos naturais, preservação da biodiversidade, da qualidade ambiental dos espaços a intervir, da redução dos passivos ambientais e focos de poluição, da</li> </ul>	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_4.2: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas associados a: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Salvaguarda da sustentabilidade no uso de recursos naturais, preservação da biodiversidade, da qualidade ambiental dos espaços a intervir, da redução dos passivos ambientais e focos de poluição, da requalificação do</li> </ul>

Recomendação	Entidade Envolvida	Etapas de implementação da recomendação	Indicadores de monitorização da implementação da recomendação
<p>requalificação do edificado e enquadramento com a paisagem envolvente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de ecoeficiência no consumo de recursos energéticos ou materiais;</li> <li>• Redução das emissões de GEE;</li> <li>• Promoção de boas práticas ambientais através da realização de ações imateriais de formação e sensibilização, e da preferência por métodos de construção sustentável, aproveitamento in loco de materiais, ou implementação das melhores tecnologias disponíveis (MTD);</li> <li>• Otimização de espaços subutilizados integrados em zonas residenciais; centros históricos, zonas urbanas, espaços industriais e parque empresais existentes, em detrimento da ocupação de novas áreas</li> </ul>			<p>edificado e enquadramento com a paisagem envolvente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição de ecoeficiência no consumo de recursos energéticos ou materiais;</li> <li>- Redução das emissões de GEE;</li> <li>- Promoção de boas práticas ambientais</li> <li>- Otimização de espaços subutilizados integrados em zonas residenciais, centros históricos, zonas urbanas, espaços industriais e parque empresais existentes, em detrimento da ocupação de novas áreas</li> </ul>
<p><b>Rec_4.3:</b> Inclusão de critérios de mérito a integração de infraestruturas verdes, soluções ecológicas e eco materiais na realização de obras no âmbito da seleção de projetos, cuja concretização deverá ser assegurada, por exemplo, nos cadernos de encargos a desenvolver para a concretização das mesmas.</p>	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_4.3: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas associados a integração de infraestruturas verdes, soluções ecológicas e eco materiais na realização de obras no âmbito da seleção de projetos.
<p><b>Rec_4.4:</b> Inclusão em sede dos avisos dos critérios associados ao cumprimento da contratação segundo o <i>green public procurement</i></p>	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_4.4: Inclusão de critérios de elegibilidade das candidaturas associados ao cumprimento da contratação segundo os princípios do <i>green public procurement</i>
<p><b>Rec_4.5:</b> RSO2.5: Sugere-se a atribuição de critérios de mérito a candidaturas de beneficiação física das redes e infraestrutural hidráulicas, que promovam a aquisição de conhecimento infraestrutural nas componentes em alta e baixa, bem como ações materiais ou imateriais de eficiência hídrica e reutilização de águas pluviais e residuais tratadas no consumidor, designadamente, no parque edificado e equipamentos públicos ou coletivos. As ações previstas pelos programas de medidas preconizados pelos PGRH são fulcrais para atingir a sustentabilidade e eficiência na gestão dos recursos hídricos. Neste sentido, as candidaturas que surjam no âmbito destes instrumentos de gestão dos recursos hídricos devem ser igualmente alvo de mérito acrescido no processo de seleção.</p> <p>Considera-se relevante o investimento em ações que aumentem não apenas a cobertura de rede e beneficiação física e tecnológica dos sistemas de modo a incrementar a eficiência no tratamento das águas residuais e melhorar a capacidade separativa das águas pluviais, mas também adquirir níveis superiores de eficiência energética nas estações elevatórias e órgãos de tratamento, uso de fontes renováveis de energia, aproveitamento energético ou material dos subprodutos do tratamento (p.e. biogás, lamas, nutrientes, etc.) e ações de reutilização de águas residuais tratadas e águas pluviais, contribuindo assim para a circularidade regional. Considera-se que candidaturas que cumpram estas exigências suplementares ao nível da sustentabilidade, circularidade e eficiência no tratamento devem ser alvo de atribuição de</p>	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	<p>Ind_Rec_4.5a: Inclusão, no âmbito do RSO2.5, de critérios de mérito das candidaturas associados a beneficiação física das redes e infraestrutural hidráulicas, que promovam a aquisição de conhecimento infraestrutural nas componentes em alta e baixa, bem como ações materiais ou imateriais de eficiência hídrica e reutilização de águas pluviais e residuais tratadas no consumidor, designadamente, no parque edificado e equipamentos públicos ou coletivos;</p> <p>Ind_Rec_4.5b: Inclusão, no âmbito do RSO2.5, de critérios de mérito das candidaturas associadas a ações previstas pelos programas de medidas preconizados pelos Planos de Gestão de Regiões Hidrográfica.</p>

*Handwritten signature*

Recomendação	Entidade Envolvida	Etapas de implementação da recomendação	Indicadores de monitorização da implementação da recomendação
critérios e mérito acrescido no processo de seleção.			
<b>Rec_4.6:</b> RSO4.6; RSO5.1; RSO5.2: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas associados à eficiência hídrica dos projetos (quando aplicável considerando o tipo e natureza do projeto), designadamente, associados à reutilização de águas residuais para outros usos que não consumo humano (p.e. rega ou lavagem de espaços exteriores, sanitários, entre outros, em conformidade com a legislação em vigor), à captação, armazenamento, aproveitamento de águas pluviais, à implementação de equipamentos ou tecnologias que assegurem uma maior eficiência hídrica de forma evidente, bem como projetos que minimizem o nível de impermeabilização de solos, com recurso, sempre que possível, a soluções permeáveis ou semipermeáveis em espaços como zonas de estacionamento, entre outros.	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_4.6: Inclusão, no âmbito do RSO4.6; RSO5.1 e RSO5.2, de critérios de mérito das candidaturas associados à eficiência hídrica dos projetos (quando aplicável considerando o tipo e natureza do projeto), designadamente, associados à reutilização de águas residuais para outros usos que não consumo humano, à captação, armazenamento, aproveitamento de águas pluviais, à implementação de equipamentos ou tecnologias que assegurem uma maior eficiência hídrica de forma evidente, bem como projetos que minimizem o nível de impermeabilização de solos, com recurso, sempre que possível, a soluções permeáveis ou semipermeáveis em espaços como zonas de estacionamento, entre outros.
<b>Rec_4.7:</b> RSO2.6: Recomenda-se a atribuição de mérito acrescido e respetivos critérios no processo de seleção, a candidaturas que contribuam efetivamente para realizar a recolha seletiva e reaproveitamento dos resíduos urbanos na origem e reutilização de materiais e reforçar a capacidade operacional de preparar os resíduos para a reciclagem, reutilização ou valorização, concorrendo para a redução na produção de resíduos e deposição destes em aterro.	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_4.7: Inclusão, no âmbito do RSO2.3 de critérios de mérito das candidaturas associados à recolha seletiva dos resíduos urbanos na origem e reutilização de materiais e reforçar a capacidade operacional de preparar os resíduos para a reciclagem, reutilização ou valorização.
<b>Rec_4.8:</b> Tendo em consideração a forte correlação entre as ações de qualificação territorial e de eficiência energética, recomenda-se que se tenham em consideração neste FCD das recomendações patentes no FCD "Energia", nomeadamente:  <i>RSO4.6; RSO5.1; RSO5.2: Adoção de disposições regulamentares e introdução de critérios de mérito (quando aplicável considerando o tipo e natureza do projeto) em candidaturas que visem o incentivo à aquisição de boas práticas de construção sustentável e de conforto térmico, e introdução no parque edificado de equipamentos de microgeração de energia a partir de fontes renováveis em concordância com a legislação em vigor, e equipamentos de domótica que favoreçam ganhos energéticos (eficiência energética).</i>	-	-	(Não aplicável)
<b>Valores e Recursos Naturais, Patrimoniais e Paisagísticos</b>			
<b>Rec_5.1:</b> As ações aprovadas que impliquem a construção, reabilitação, ampliação de estruturas e infraestruturas, ou que demonstrem potencial para provocarem alteração dos usos do solo e, consequentemente, afetar os ecossistemas presentes, devem fazer acompanhar a documentação processual obrigatória, com os respetivos projetos, em formato georreferenciado.	Autoridade de Gestão	Definição dos requisitos para avaliação das candidaturas	Ind_Rec_5.1: Inclusão de requisitos de elementos a entregar em fase de candidatura que contemplem o envio do projeto em formato georreferenciado nos casos de ações que impliquem a construção, reabilitação, ampliação de estruturas e infraestruturas, ou que demonstrem potencial para provocarem alteração dos usos do solo e, consequentemente, afetar os ecossistemas presentes.
<b>Rec_5.2:</b> Nas ações aprovadas que impliquem a construção, reabilitação, ampliação de estruturas e	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_5.2: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas associados a projetos assentes em soluções

Recomendação	Entidade Envolvida	Etapa de implementação da recomendação	Indicadores de monitorização da implementação da recomendação
<p>infraestruturas, com o objetivo de contribuir para aumentar a resiliência de edifícios sociais e centros educacionais, implementando soluções baseadas na natureza como protótipos de adaptação ao clima e melhoria do bem-estar, recomenda-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Se adotem medidas sustentáveis de adaptação baseadas em ecossistemas e aumentar a capacidade de aplicar esse conhecimento na prática por meio de oficinas de divulgação e demonstração;</li> <li>- Se promova a governação das autoridades regionais, diretores e gestores de edifícios e do setor da construção para integrar soluções baseadas na natureza como parte das medidas para promover a adaptação sustentável nos edifícios.</li> </ul>			baseadas na natureza e que constituam referências e integrem ações / medidas para realização de oficinas de divulgação e demonstração e de promoção e divulgação da integração de soluções baseadas na natureza como parte das medidas para promover a adaptação sustentável nos edifícios.
<p><b>Rec_5.3:</b> Monitorizar a potencial fragmentação ou destruição de habitats em locais ambientalmente sensíveis (classificados ou identificados como pertinentes corredores ecológicos), afetados pela realização de obras de requalificação ou construção com impacto significativo nos ecossistemas. Essa monitorização poderá ser assegurada, por exemplo, no âmbito dos respetivos cadernos de encargos dessas intervenções.</p>	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de elegibilidade das candidaturas	Ind_Rec_5.3: Inclusão de critérios de elegibilidade das candidaturas associados à obrigatoriedade de assegurar em sede dos cadernos de encargos dos projetos a realização de monitorização da fragmentação ou destruição de habitats em locais ambientalmente sensíveis (classificados ou identificados como pertinentes corredores ecológicos) nas diversas fases de construção e funcionamento.
<p><b>Rec_5.4:</b> Considerar a importância dos espaços naturais na resiliência do próprio modelo e sistema territorial, assegurando as respetivas funções e serviços de ecossistemas, em particular de regulação e suporte. Um exemplo é considerar a plantação de floresta de proteção nos espaços naturais associados a áreas de intervenção de projetos / operações. Essas questões podem ser asseguradas, por exemplo, no âmbito dos respetivos cadernos de encargos dessas intervenções e/ ou como critérios de mérito de seleção de candidaturas.</p>	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_5.4: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas que, no caso de intervenções territoriais / construções / reconstruções, contemplem a plantação de floresta de proteção nos espaços naturais abrangidos, ou que o assegurem em sede dos respetivos cadernos de encargos.
<p><b>Rec_5.5:</b> Desenvolvimento de um sistema de informação / ficha de base para checklist de verificação de requisitos ambientais para análise de candidaturas e para as candidaturas aprovadas, tendo por base a legislação em vigor, ao nível da Avaliação Ambiental Estratégica, da Avaliação de Impacte Ambiental e do Licenciamento Ambiental (bem como de outros regimes que são abrangidos por licenciamento ambiental), das áreas protegidas e classificadas na Região, do cruzamento com informação relativa à existência de riscos naturais na área de intervenção, do seu enquadramento face às áreas protegidas e classificadas na Região e de condicionantes associadas a regimes legais, mediante comprovativo de parecer da respetiva entidade com competência em matéria de ambiente e ordenamento do território, e, por fim, da aplicação do princípio Do No Significant Harm (DNSH). Deverão igualmente constar desse sistema de informação elementos relativos ao enquadramento da área a intervir / abrangida pelo projeto nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, assim como as servidões e restrições de utilidade pública, e que contribuam para a concretização do modelo de desenvolvimento territorial definido nos IGT.</p>	Autoridade de Gestão / AD&C	Implementação do Programa	Ind_Rec_5.5: Desenvolvimento e operação do sistema de integração, articulação e gestão de informação e verificação de requisitos ambientais e de riscos naturais (desmaterialização da informação das candidaturas e projetos aprovados)

*Handwritten signature*

Recomendação	Entidade Envolvida	Etapa de implementação da recomendação	Indicadores de monitorização da implementação da recomendação
<p><b>Rec_5.6:</b> Inclusão de requisitos de elementos a entregar conjuntamente com as candidaturas de identificação e delimitação georreferenciada da área de intervenção dos projetos das várias tipologias de ação a implementar (quando são projetos passíveis de territorialização), tendo em conta a vocação endógena do território, relativamente aos diversos setores de atividade (ex: floresta, mar, áreas protegidas/Rede Natura 2000, património, etc.). Deverão, assim, ser incluídos requisitos de elementos a entregar pelo promotor em sede de candidatura que demonstrem o respetivo enquadramento face à legislação em vigor e do seu enquadramento face às áreas protegidas e classificadas na Região e de condicionantes associadas a regimes legais, mediante comprovativo de parecer da respetiva entidade com competência em matéria de ambiente e ordenamento do território. Deverão igualmente constar desse sistema de informação elementos relativos ao enquadramento da área a interencionar / abrangida pelo projeto nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor e a fundamentação da aplicação e cumprimento do princípio Do No Significant Harm (DNSH).</p>	Autoridade de Gestão / AD&C	Definição dos requisitos para avaliação das candidaturas	Ind_Rec_5.6: Inclusão de requisitos de elementos a entregar em fase de candidatura que contemplem os elementos referidos na recomendação.
<p><b>Rec_5.7:</b> Inclusão de critérios de mérito de seleção de candidaturas de operações que promovam a afirmação e dinamização da fixação de espaços culturais improváveis, em zonas degradadas, focalizando pontos de revitalização urbana e/ou renaturalização</p>	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_5.7: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas que promovam a afirmação e dinamização da fixação de espaços culturais improváveis, em zonas degradadas, focalizando pontos de revitalização urbana e/ou renaturalização.
<p><b>Rec_5.8:</b> Apoio de tipologias de ações que promovam o interesse e a participação ativa dos cidadãos para as questões relacionadas com o património cultural e natural, potenciando o exercício da cidadania e a consolidação da identidade regional.</p>	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_5.8: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas que promovam o interesse e a participação ativa dos cidadãos para as questões relacionadas com o património cultural e natural.
<p><b>Rec_5.9:</b> RSO2.5: Inclusão de critérios de mérito de seleção de candidaturas para tipologias de ação que tenham como objetivo a implementação dos Programa de Medidas dos PGRH inseridos na Região que tenham como objetivo promover o acesso à água e a gestão sustentável da água, bem como tipologias de ação que visem a aquisição de informação relevante ao nível dos parâmetros meteorológicos, hidrológicos e edafoclimáticos de modo a identificar atempadamente potenciais situações de seca meteorológica através da implementação (ou manutenção) de estações de monitorização e realização de estudos.</p>	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_5.09: Inclusão, no RSO2.5, de critérios de mérito das candidaturas de tipologias de ação que tenham como objetivo a implementação dos Programa de Medidas dos PGRH inseridos na Região que tenham como objetivo promover o acesso à água e a gestão sustentável da água, bem como tipologias de ação que visem a aquisição de informação relevante ao nível dos parâmetros meteorológicos, hidrológicos e edafoclimáticos de modo a identificar atempadamente potenciais situações de seca meteorológica através da implementação (ou manutenção) de estações de monitorização e realização de estudos.
<b>Qualidade Ambiental</b>			
<p><b>Rec_6.1:</b> Internalização de orientações de prevenção e/ou minimização de situações de poluição do ar e/ou ruído nos projetos apoiados no âmbito do Programa Regional Centro 2030 (ex: através da inclusão de critérios de seleção/valorização de operações).</p>	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_6.1: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas que contemplem procedimentos, mecanismos ou equipamentos que previnam e/ou minimizem situações de poluição do ar e/ou ruído.

*M*

Recomendação	Entidade Envolvida	Etapas de implementação da recomendação	Indicadores de monitorização da implementação da recomendação
<p><b>Rec_6.2:</b> Inclusão de orientações para a promoção de um planeamento rigoroso, eficaz e eficiente, de todas as intervenções no âmbito de cada projeto de modo a minimizar ou eliminar os efeitos decorrentes da sua implementação, passíveis de se constituírem dissonâncias ambientais. Para tal recomenda-se a inclusão, nos critérios de seleção de projetos apoiados, de uma análise detalhada de cada etapa de implementação do mesmo e, sempre que considerar no devido enquadramento legal a prevenção e gestão e resíduos, o devido tratamento das águas residuais, a promoção da qualidade do ar, deve ser um projeto com mérito ao nível da qualidade e diferenciação face a outro projeto que não verifique as mesmas condições. Estas orientações contribuirão para a minimização / eliminação dos problemas ambientais associados a resíduos industriais não tratados e focos de deposição de resíduos Nota: Esta recomendação aplica-se igualmente ao FCD "Qualificação territorial"</p>	<p>Autoridade de Gestão</p>	<p>Definição dos critérios de avaliação das candidaturas</p>	<p>Ind_Rec_6.2: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas que demonstrem inequivocamente os procedimentos, mecanismos ou equipamentos que assegurem a prevenção de produção de resíduos, a prevenção de produção de águas residuais e respetivo tratamento além dos requisitos legais, e a promoção da qualidade do ar, além dos requisitos legais.</p>
<p><b>Rec_6.3:</b> Inclusão de orientações no sentido de promover a educação e sensibilização dos visitantes nos projetos apoiados no âmbito das ações de promoção, proteção e valorização da biodiversidade. Os projetos de promoção, proteção e valorização da biodiversidade, sempre que possível e pertinente, devem incluir ações de educação e sensibilização (e.g. atividades de promoção das ações implementadas, ao nível das escolas, dos meios de comunicação), destacando a(s) sua(s) potencialidade(s) e necessidade de salvaguarda) de modo a potenciar a consciencialização da população para as mais-valias nomeadamente ao nível dos serviços prestados pelos ecossistemas. Nota: Esta recomendação aplica-se igualmente ao FCD "Valores E recursos naturais, patrimoniais e Paisagísticos"</p>	<p>Autoridade de Gestão</p>	<p>Definição dos critérios de avaliação das candidaturas</p>	<p>Ind_Rec_6.3: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas associados à realização, em sede de implementação dos projetos de promoção, proteção e valorização da biodiversidade, de ações de educação e sensibilização para a conservação da natureza e biodiversidade e, em especial dos serviços prestados pelos ecossistemas.</p>
<b>Riscos e Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas</b>			
<p><b>Rec_7.1:</b> Inclusão de critérios de seleção de candidaturas, a incluir em sede de aviso de concurso, que permitam avaliar a internalização dos princípios de prevenção e/ou minimização dos riscos naturais, tecnológicos e mistos, bem como o respetivo potencial de resiliência e adaptação às Alterações Climáticas em projetos apoiados no âmbito das ações definidas pelo Programa Regional, nomeadamente de regeneração física, requalificação e construção de infraestruturas (e.g: os projetos de construção que considerem práticas de construção sustentável e com plano análise de vulnerabilidade aos riscos naturais potenciados nomeadamente pelos fenómenos resultantes das alterações climáticas) com medidas ao nível da prevenção de riscos e/ou adaptação às Alterações Climáticas). Os projetos candidatos que demonstrem o contributo do mesmo para a resiliência e adaptação às alterações climáticas deverão ser considerados como projetos com mérito ao nível da diferenciação face a outro projeto que não o demonstre. Esta orientação deve constar do aviso de concurso.</p>	<p>Autoridade de Gestão</p>	<p>Definição dos critérios de avaliação das candidaturas</p>	<p>Ind_Rec_7.1: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas associados à internalização de princípios de prevenção e/ou minimização dos riscos naturais, tecnológicos e mistos, bem como o respetivo potencial de resiliência e adaptação às Alterações Climáticas, quando se tratem de projetos associados a regeneração física, requalificação e construção de infraestruturas.</p>



Recomendação	Entidade Envolvida	Etapa de implementação da recomendação	Indicadores de monitorização da implementação da recomendação
Nota adicional: A temática dos riscos é do âmbito do PO Ação Climática e Sustentabilidade (PO ACS) importa, no entanto, que os projetos apoiados pelo Programa Regional contribuam para a prevenção e/ou minimização dos riscos naturais, tecnológicos e mistos, pelo que a descrição do projeto que considere o contributo do mesmo para a prevenção e/ou minimização dos riscos deverá ser considerado um projeto com mérito ao nível da diferenciação (e.g. projetos que incluam análise de vulnerabilidades aos potenciais riscos da área de intervenção e atividades associadas).			
<b>Rec_7.2:</b> Inclusão de requisitos de elementos a entregar conjuntamente com as candidaturas de identificação e delimitação georreferenciada da área de intervenção dos projetos das várias tipologias de ação a implementar (quando são projetos passíveis de territorialização), tendo em conta o cruzamento com áreas de riscos naturais identificados em sede de instrumentos de gestão territorial, designadamente, programas setoriais que incidam sobre riscos naturais, planos especiais de ordenamento do território e planos municipais de ordenamento do território.	Autoridade de Gestão	Definição dos requisitos de elegibilidade das candidaturas	Ind_Rec_7.2: Inclusão de requisitos de elementos a entregar em fase de candidatura que contemplem o envio do projeto em formato georreferenciado que comprovem o seu enquadramento face a áreas de riscos naturais identificados em sede de instrumentos de gestão territorial.
<b>Rec_7.3:</b> Valorização de projetos de requalificação de edifícios, infraestruturas ou equipamentos existentes, em detrimento de novas construções (exceto se se considerar a nova construção como medida de prevenção de riscos e/ou resiliência adaptação às AC, tendo esta exceção de ser objeto de justificação fundamentada). A valorização pode realizar-se através da inclusão nos critérios de seleção de projetos apoiados de uma análise ao nível da génese da tipologia de projeto no que respeita à construção ou requalificação. Sempre que associado a um projeto de requalificação se encontrarem devidamente salvaguardados pessoas, bens e ecossistemas no projeto, deve considerar-se um projeto com mérito ao nível da diferenciação comparativamente com um projeto que opte pela construção. Associado a este critério deve definir-se uma exceção: deve considerar-se um projeto com mérito de diferenciação sempre que incida sobre a construção de um novo edifício, infraestrutura ou equipamento se se constituir como uma oportunidade ao nível da prevenção e/ou minimização dos riscos e/ou adaptação às alterações climáticas (e.g. edifício em zona de menor risco de movimentos de massa, infraestrutura de defesa costeira, etc.). Esta orientação deve constar do aviso de concurso.	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_7.3: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas associados à aposta na requalificação de edifícios, infraestruturas ou equipamentos existentes, em detrimento de novas construções (exceto se se considerar a nova construção como medida de prevenção de riscos e/ou resiliência adaptação às AC, tendo esta exceção de ser objeto de justificação fundamentada)
<b>Rec_7.4:</b> Definição de mecanismos de governação que permitam a boa articulação espacial e temporal das ações apoiadas no âmbito do Programa Regional com o PACS.	Autoridade de Gestão	Implementação do Programa	Ind_Rec_7.4: Implementação de procedimentos e mecanismos de governação articulada com o PACS sempre que necessário pela complementaridade de tipologias de ação ou territórios apoiados.
<b>Rec_7.5:</b> Gestão eficaz e eficiente da informação de base dos quadros de apoios comunitários dos últimos períodos de programação (2000-2006, 2004-2013 e 2014-2020), e do período até 2030, e em particular dos projetos apoiados no âmbito das ações do Programa Regional, em vários domínios (âmbito, objetivos, indicadores, resultados, conclusões), para assegurar um adequado cruzamento de informação e análises que	Autoridade de Gestão	Implementação do Programa	Ind_Rec_7.5: Implementação de um mecanismos e procedimentos para gestão da informação associada ao Programa.

Recomendação	Entidade Envolvida	Etapa de implementação da recomendação	Indicadores de monitorização da implementação da recomendação
permitam orientar o Programa para a concretização dos seus principais objetivos e metas. Tendo em consideração que os Programas Regionais se constituem programas cujo âmbito implica um vasto leque de informação associada (quer ao nível de anteriores programas quadros, quer ao nível das ações apoiadas pelo presente programa), a homogeneização, articulação e partilha de dados deve ser gerida através de um repositório de informação capaz de assegurar a disponibilização de um fluxo de informação entre entidades e de articulação da mesma.			
<b>Rec_7.6:</b> Cumprimento da legislação no que respeita à necessidade de proceder ao controlo dos efeitos ambientais significativos identificados em sede de Relatório Ambiental e Declaração Ambiental, de modo a garantir que são identificados efeitos negativos imprevistos e aplicação das recomendações – Programa de Seguimento e Monitorização (identificada como fase 3 no que concerne aos procedimentos metodológicos da AAE). Nota: Esta recomendação, apesar de identificada neste FCD, é transversal a todos os FCD.	Autoridade de Gestão	Implementação do Programa	Ind_Rec_7.6: Elaboração e disponibilização dos Relatórios de Monitorização e Seguimento anuais da AAE
<b>Rec_7.7:</b> Inclusão de um critério de elegibilidade na candidatura de projetos com vista à mineração de aterros, a incluir em sede de aviso de concurso, de demonstração da viabilidade técnica (ambiental, arquitetónica, outras) e financeira.	Autoridade de Gestão	Definição dos requisitos de elegibilidade das candidaturas	Ind_Rec_7.7: Inclusão de critérios de elegibilidade das candidaturas de projetos com vista à mineração de aterros de demonstração da viabilidade técnica (ambiental, arquitetónica, outras) e financeira.
<b>Rec_7.8:</b> Inclusão nos Relatórios Anuais de Execução do Centro 2021-2027 de uma avaliação das medidas implementadas/por implementar, por projetos, e respetiva eficácia.	Autoridade de Gestão	Implementação do Programa	Ind_Rec_7.8: Relatórios Anuais de Execução do Programa, com avaliação das medidas implementadas/por implementar, por projetos, e respetiva eficácia.
<b>Fator Transversal de Sustentabilidade – Objetivos Desenvolvimento Sustentável 2030</b>			
<b>Rec_Transversal:</b> Avaliação da evolução do cumprimento para os ODS 2030 na Região do Centro no âmbito dos relatórios de monitorização e seguimento da AAE e que no sistema de gestão da informação dos projetos aprovados um dos campos de informação a tratar deverá ser a identificação dos ODS 2030 para o qual o projeto contribui / está associado com inclusão de indicadores do respetivo ODS que permitam avaliar o posicionamento do projeto relativamente às metas desses ODS.	Autoridade de Gestão	Implementação do Programa	Ind_Transversal: Avaliação da evolução do cumprimento para os ODS 2030 na Região do Centro no âmbito dos Relatórios de Monitorização e Seguimento anuais da AAE; Integração de informação relativa aos ODS associados aos projetos aprovados e indicadores de resultados face às metas dos respetivos ODS.

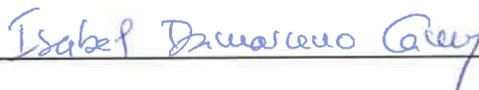
Deverá ser apresentado um Relatório de Monitorização anual à Autoridade Ambiental que integre o tratamento da informação resultante dos indicadores, bem como da evolução dos efeitos e das recomendações implementadas.

Importa, ainda, referir que os parâmetros a monitorizar poderão ser ajustados em função dos resultados obtidos com a evolução da concretização e implementação do Centro 2030, se justificável, no que respeita ao seu sistema de acompanhamento, controlo e de avaliação.

**g. Data e Assinatura**

Coimbra, 20 de outubro de 2022

A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro



Isabel Damasceno Costa <sup>Isabel Damasceno Campos</sup>  
Presidente da CCDRC

A presente Declaração está disponível no site [www.ccdrc.pt](http://www.ccdrc.pt) e pode ser consultada na Agência Portuguesa do Ambiente.

Para informações mais detalhadas e envio de eventuais comentários sobre a presente declaração ambiental, pode ser usado o seguinte contacto: [presidente@ccdrc.pt](mailto:presidente@ccdrc.pt).

004 000 000 000 000  
000 000 000 000 000